

QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 016/2024

Aos oito dias do mês de agosto de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Quinta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Ben-Hur Rava, os Auditores, Dr. Thiago Mendes Rampanelli e o Dr. Luis Eduardo Barbosa. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 50 minutos e findou às 10 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/u/5/folders/1AhMjricYsnLyVoluEmPKK0m0U_hRSRRh

1. Processo Disciplinar nº 2671855/24

Partida: Associação Sebachense de Esportes (SASE) x Clube Social e Cultural União Canabarense (David Futsal).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 29/06/2024.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Resultado:

1. **Alysson Hansen**, atleta do SASE, Registro LGF nº 5395, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 2671860/24

Partida: Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF) x Cmd Catuípe.

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 29/06/2024.

Relatoria: Dr. Thiago Rampanelli Mendes.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Cmd Catuípe, que produziu prova audiovisual e documental.

Resultado:

1. **Bruno Oliveira**, atleta do Cmd Catuípe, Registro LGF nº 13441, absolvido da imputação do artigo 254-A do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 2671861/24

Partida: Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF) x Associação Esportiva Sobradinho (A.E.S.).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 28/06/2024.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Resultado:

1. **Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF)**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 191, III (fato 1), do CBJD, sendo condenada à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 2) c/c 182, ambos do CBJD; à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 3) c/c 182, ambos do CBJD, e à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração artigo 213, III (quatro vezes), do CBJD, totalizando multa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

4. **Processo Disciplinar nº 2671870/24**

Partida: Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal) x Associação Ser Cacequi (A.S.E.R. CACEQUI).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 13/07/2024.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relatoria: Dr. Thiago Rampanelli Mendes.

O Dr. João Vianeí Weschenfelder atuou na defesa da ANF Futsal.

Resultado:

1. **Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal)**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 206 do CBJD.

Cachoeirinha, 08 de agosto de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal